

ANO XIX N. 3 15/1/2021

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VTPARA N. 2, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece procedimentos para a suspensão das atividades presenciais nas dependências da Vara do Trabalho de Pará de Minas sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada semanalmente no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, disponível em <https://portaltrt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>, apontar a cidade de Pará de Minas em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 14/1/2021, p. 24-26)